CONDIÇÕES GERAIS DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Determinações legais estabelecidas na Lei Federal 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.)

Em 14/06/2023, na cidade de São Bernardo do Campo - SP, Universidade Metodista de São Paulo - UMESP - Unidade Ruge Ramos, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.351.146/0001-57, com o endereço à Rua do Sacramento, nº 230, CEP: 09640-000, São Bernardo do Campo - SP, doravante denominado Instituição de Ensino e Panificadora Tranza — devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.167.759/0001-06, com o endereço à Av. Álvaro Guimarães, nº 681, CEP: 09890-000, São Bernardo Do Campo - SP, e como supervisor(a) Mariana Herculino Costa - CRN: 32201³, Nutricionista, formado(a) em Nutrição, doravante denominado Empresa Concedente acordam entre si as CONDIÇÕES GERAIS DE COOPERAÇÃO conforme declaram nas cláusulas a seguir:

- 1ª As Condições Gerais de Cooperação formalizam a realização de estágios de estudantes da Instituição de Ensino pela Empresa Concedente. O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso da Instituição de Ensino qualificada.
 O estágio, além de integrar o itinerário formativo do educando, visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, contextualização curricular e desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.
- 2ª Atrelado a essas condições, celebra-se um TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO entre o(a) Estagiário(a), a Empresa Concedente e a Instituição de Ensino conforme Art. 3º da Lei 11.788/08, o qual se consta como comprovante da inexistência de vínculo empregatício entre o(a) Estagiário(a) e a Empresa Concedente.

A Empresa Concedente, a Instituição de Ensino em conjunto e, de outro lado, o(a) Estagiário(a) Ana Paula Barbosa Costa, inscrito(a) no RG nº: 45.209.402-1, CPF nº: 286.402.958-83, data de nascimento: 26/07/2001, reside à Avenida Dom Jaime de Barros Camara, nº 885 BL A, apto. 92, CEP: 09895-400 - São Bernardo do Campo – SP, matriculado(a) no (5° semestre) do curso de: Nutrição, de nível Superior, matrícula 330010, doravante denominado Estagiário(a). Ajustam entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO normatizador da relação funcional e jurídica responsável por reger as cláusulas a seguir:

- **3ª** Durante a vigência deste termo, o(a) Estagiário (a) estará incluso na cobertura do seguro contra acidentes pessoais da seguradora Porto Seguro Vida e Previdência proporcionado pela apólice nº 32.1391.480870.
- **4^a** Fica entendido entre as partes o cumprimento dos seguintes itens:
- a) O presente Termo de Compromisso de Estágio terá início a partir de 14/06/2023 até 14/06/2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus, por qualquer uma das partes mediante comunicação escrita ou ser prorrogado até o prazo legal através de emissões de termos de prorrogação.
- b) A jornada de atividades em estágio será de segunda-feira à sexta-feira, das 9h às 15h, totalizando 30h semanais, podendo ser alterada, mas sempre restrita ao máximo legal de 06 horas diárias e 30 horas semanais, e sendo reduzida pelo menos à metade nos períodos de verificações de aprendizagem definidas e comunicadas pela Instituição de Ensino no início do período letivo. O estágio não poderá prejudicar a presença do aluno nas atividades acadêmicas pertinentes ao seu curso.
- c) O(a) Estagiário(a) realizará as atividades, de acordo com o regulamento da Empresa Concedente e o projeto pedagógico do curso para o estágio. a seguir: realizar treinamento de manipuladores de alimentos; acompanhar o processo de produção de alimentos; acompanhar recebimento e armazenagem de matérias-primas alimentícias: auxiliar no controle da temperatura dos equipamentos e alimentos.
- d) As atividades acima descritas poderão ser ampliadas ou alteradas de acordo com o desenvolvimento do estágio e do currículo, respeitando-se o projeto pedagógico do curso.
- e) O estagiário realizará estágio não obrigatório e terá da Empresa Concedente, uma bolsa auxílio proporcional à jornada efetiva de estágio no valor de **R\$ 1.000,00** (**Um mil reais**) por mês, podendo ser alterado no decorrer do estágio, auxílio transporte, bem como recesso remunerado de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a um ano, ou de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano, sendo gozado em qualquer caso, preferencialmente durante as férias escolares.

- **5ª** A Empresa Concedente se obriga a locar o estagiário em instalações com condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, e enviar à Instituição de Ensino os planos de atividades e os relatórios de atividades, com vista obrigatória ao estagiário, em prazos não superiores a 6 (seis) meses.
- **6**^a O(a) Estagiário(a) deverá cumprir toda a programação do estágio, e declara ter ciência de todas as políticas, normas internas, procedimentos, instruções de trabalho, códigos de conduta e princípios, diretrizes de integridade contra corrupção e suborno da Empresa Concedente, os quais fazem parte de seu contrato de estágio.

Parágrafo 1: O(a) Estagiário(a) deverá informar à Empresa Concedente e ao supervisor (a) de imediato e por escrito, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Instituição de Ensino. Ficando ele responsável por quaisquer ônus causados pela ausência dessas informações.

Parágrafo 2: Enviar à Instituição de Ensino os relatórios de atividades, conforme cláusula 4ª deste documento.

- **7**^a O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO será automaticamente cancelado por qualquer das razões abaixo:
- a) O término ou abandono do curso ou trancamento de matrícula.
- b) O não cumprimento de quaisquer cláusulas convencionadas neste Termo de Compromisso de Estágio, ou nas Condições Gerais de Cooperação.
- 8ª A Instituição de Ensino, a Empresa Concedente e o(a) Estagiário(a) signatários do presente contrato, para desempenhar as suas funções como Agente de Integração e fazer o acompanhamento administrativo do estágio nos termos do Art.5º da Lei 11.788/08, sem caracterizar condições subsidiárias ou solidárias. As condições do presente termo de compromisso não implicarão em qualquer ônus para a Instituição de Ensino e para o estudante.

Fica eleito o Foro da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Compromisso. E, por estarem de inteiro acordo com os termos das Condições Gerais de Cooperação e do Termo de Compromisso de Estágio, as partes assinam em 4(quatro) vias de igual teor.

Instituição de Ensino (carimbo e assinatura)

Empresa Concedente (carimbo e assinatura)

Ana Paula Barbosa Costa ESTAGIÁRIO (a)

Mariana Herculino Costa Supervisor(a) responsável

PLANO DE ATIVIDADES

(Determinações legais estabelecidas na Lei 11.788/08)

Universidade Metodista de São Paulo - UMESP – Unidade Ruge Ramos, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.351.146/0001-57, com o endereço à Rua do Sacramento, nº 230, CEP: 09640-000, São Bernardo do Campo - SP, doravante denominado Instituição de Ensino e Panificadora Tranza, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.167.759/0001-06, com o endereço à Av. Álvaro Guimarães, nº 681, CEP: 09890-000, São Bernardo Do Campo - SP, e como supervisor(a) Mariana Herculino Costa - CRN: 32201³, Nutricionista, formado(a) em Nutrição, doravante denominado Empresa Concedente, e de outro lado, o(a) Estagiário(a) Ana Paula Barbosa Costa, inscrito(a) no RG nº: 45.209.402-1, CPF nº: 286.402.958-83, data de nascimento: 26/07/2001, reside à Avenida Dom Jaime de Barros Camara, nº 885 BL A, apto. 92, CEP: 09895-400 - São Bernardo do Campo - SP, matriculado(a) no (5° semestre) do curso de: Nutrição, de nível Superior, matrícula 330010.

Vigência: 14/06/2023 a 14/06/2024

Período: segunda-feira à sexta-feira, das 9h às 15h, totalizando 30h semanais.

Descrição das atividades: realizar treinamento de manipuladores de alimentos; acompanhar o processo de produção de alimentos; acompanhar recebimento e armazenagem de matérias-primas alimentícias; auxiliar no controle da temperatura dos equipamentos e alimentos.

A Instituição de Ensino atesta a matrícula regular do(a) estudante.

Instituição de Ensino (carimbo e assinatura)

Empresa Concedente (carimbo e assinatura)

ESTAGIÁRIO (a) Ana Paula Barbosa Costa

Mariana Herculino Costa Supervisor(a) responsável (carimbo e assinatura)